



**MENSAGEM N° 034/2023**

Ao Exmo. Sr.

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em que solicitamos abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.037.600,02 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos reais e dois centavos)**, conforme **Anexo I**.

O crédito adicional especial encontra previsão no inciso II do caput do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, in verbis:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...);

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão das Classificações Funcionais, **Construção da Casa da Mulher Brasileira e Cuidados e Prevenção às Drogas** na Unidade Gestora e Orçamentária da Secretaria Municipal da





Mulher e Direitos Humanos – SEMDH. Ressalta-se que os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, discriminadas no **Anexo II**.

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Cariacica/ES, 24 de abril de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.04.25 11:42:24  
-03'00"

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 13.740/2023





**PROJETO DE LEI N° 020, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.037.600,02 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 1.037.600,02 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos reais e dois centavos)**, conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, **Anexo II**

**Art. 3º** - As alterações e a inclusão provenientes do referido crédito ficam automaticamente inserido no PPA vigente.

**Art. 4º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de abril de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.04.25 11:42:36 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROC. ELETRÔNICO: 13.740/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXOS**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
14.422.0006.2.0303	Construção da Casa da Mulher Brasileira			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.6001	60.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.700.0000.6001	943.100,02
14.422.0006.1.0304	Cuidados e Prevenção às Drogas			
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	2.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	30.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	400,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	1.500.0000.0000	100,00
TOTAL				1.037.600,02

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	4.000,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	30.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0000.0000	400,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0000.0000	100,00
14.422.0006.2.0040	Cariacica para Elas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.6001	60.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.700.0000.6001	943.100,02
TOTAL				1.037.600,02

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
Autenticar documento em <http://cariacica.camara.asempapei.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100370038003100370051052004100 Documento assinado  
com o identificador 3100310037003800310038003A003000 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras  
Brasil.